



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Universidade Politécnica de Macau, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 5 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 1221/E936/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 6 de Dezembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 6 de Dezembro de 2024:

Através da implementação do “Regime do ensino superior”, o Governo da RAEM regula as actividades, a organização e o funcionamento das instituições de ensino superior de Macau. Actualmente, estas podem elaborar, por iniciativa própria, os seus regimes regulamentares internos relacionados com o ensino e a administração da instituição, de acordo com o seu próprio posicionamento e as suas necessidades de desenvolvimento e conforme as disposições previstas na lei acima referida.

Nos termos do disposto na Lei n.º 3/2024 (Regime jurídico da Universidade Politécnica de Macau), a Universidade Politécnica de Macau (UPM) dispõe de uma regulamentação interna de funcionamento, incluindo os seus Estatuto do Pessoal e Estatuto do Pessoal Docente. A fim de criar um ambiente de trabalho com igualdade, tolerância e respeito mútuo para o seu pessoal docente e administrativo, a UPM dispõe ainda de um mecanismo de comunicação e *feedback* através do qual os trabalhadores podem apresentar sugestões, queixas e reclamações em diversos canais, incluindo apresentá-las ao Conselho Administrativo, mediante as caixas de opiniões instaladas na Universidade. Além disso, a UPM organiza, em cada ano lectivo, uma sessão de intercâmbio entre todos os trabalhadores e os dirigentes do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Conselho Administrativo e os chefes das unidades académicas e dos serviços administrativos, a fim de promover a comunicação.

Para proteger os direitos e interesses de aprendizagem dos alunos e assegurar o progresso normal do seu estudo, a UPM tem organizado, em cada ano lectivo, semanas de aulas suplementares, marcadas previamente no calendário universitário, para os docentes, em caso de necessidade e sob coordenação com os alunos sobre o tempo disponível a marcar nas referidas semanas, ministrarem, durante o seu horário normal de trabalho, as aulas não leccionadas nos feriados públicos ou por motivo de mau tempo, faltas por doença do pessoal docente, entre outras situações de força maior. Além disso, sob negociação com os alunos, o pessoal docente também pode organizar as aulas suplementares em outros períodos do seu horário normal de trabalho semanal. Em caso de ausência prolongada de um docente por motivo de força maior, será organizada a substituição por outro docente para dar aulas das disciplinas que o docente em causa lecciona, a fim de não afectar a aprendizagem dos alunos.

Por outro lado, através do Conselho de Educação, do mecanismo permanente de comunicação com as instituições de ensino superior e de outros meios, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude assegura, em conjunto, um bom ambiente de aprendizagem e de trabalho para os docentes e estudantes, contribuindo para promover o aumento contínuo da qualidade do ensino superior de Macau.

Aos 18 de Dezembro de 2024.

O Director,
Kong Chi Meng